



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br



LEI Nº 1.251 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010.

“Prorroga o prazo de anistia de multas e juros incidentes sobre créditos tributários vencidos e dá outras providências”.

LINDINALVA ROSA DE ALMEIDA SANTOS, Prefeita Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelas Leis vigente, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Em face da concessão de anistia na Lei Municipal nº 1.237 de 29 de outubro de 2009, fica a Administração Municipal autorizada a prorrogar a anistia de multa e juros moratórios incidentes sobre os créditos municipais, inscritos em Dívida Ativa, ou não, inclusive os débitos fiscais já ajuizados até 30 de abril de 2010.

Artigo 2º - A Lançadoria Municipal e o Setor de Contabilidade deverão adotar todas as providências tendentes a viabilizar a prorrogação a que alude o artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LINDINALVA ROSA DE ALMEIDA SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.


ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL